



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº1027

Sexta - Feira, 07 Outubro de 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 279 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06606/2016

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **CARLA NOGUEIRA DESLANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 270, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 03/10/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 036/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **POSTO VALVERDÃO LTDA**, no item 01 (gasolina), **POSTO CASTELO LTDA**, nos itens 02 (**Diesel comum**) e 03 (**Diesel S10**). No que se refere ao objeto do processo nº 005916/2016, referente a fornecimento de combustíveis para atendimento as diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

---

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA  
(N. 115)

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:00 minutos, foi realizada a centésima décima quinta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, diante do calendário aprovado restava agendada visita a Secretaria de Administração; Controle Interno e Secretaria de Educação, em todas, como permissão deixamos modelos padronizados para as Sindicâncias como publicação destes no Diário Oficial onde muitas dúvidas poderá ser sanadas, assim, Na Secretaria de Administração fomos recebidos pelo Servidor Geraldo; onde foi esclarecida a competência da CPAD e entregue a ATA n. 212 e modelos anexos, facilitando às Sindicâncias; na Secretaria de Controle Interno, fomos recebidos pelo Servidoras Renata e Patrícia, esta última ouvidora do município, onde foi esclarecida a competência da CPAD e entregue a ATA n. 212 e modelos anexos, indagados sobre a ação dos Secretários ao receberem uma notícia da Ouvidoria, nos reportamos a lei nº 47/2013, que a princípio determina o “**Art. 191** - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado,” e frente falta de previsão legal ou normativa para uma Verificação de Procedência de Informação (VPI), expediente usado normalmente nos organismos policiais, por ora, a Sindicância deve ser aberta, posto que a interesse público é prevalente, nomeando assim o Sindicante e esta pode ser arquivada se, imediatamente, não for plausível e/ou suprida a exigência do art. 192 da mesma lei, assim, assim entregamos cópias da lei n. 47/2013 e lei anterior em meio eletrônico e Comissão, na função assessora, estudará melhor o tema e poderá baixar orientação; Na Secretaria de Educação, fomos recebidos pelo Servidora Rafaela, que foi esclarecida a competência da CPAD e entregue a ATA n. 212 e modelos anexos, quando conversou sobre as dificuldades de se apurar infrações em cidades pequenas, contudo, concluímos que Justiça Funcional pode ser melhor alcançada quando a apuração é feita por Servidor que vivencia as reais condições dos trabalhos municipais, assim a realidade, posto que a verdade real é essencial a função punitiva e mais possível de ser alcançada, assim, a nossa programação foi cumprida com êxito e sendo o que lhes cabiam tratar, às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA  
(N. 116)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:00 minutos, foi realizada a centésima décima sexta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que ambos os membros Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, por serem servidores de grande credibilidade e competência, demonstradas nos trabalhos desta Comissão, foram convocados para trabalharem nas Eleições Municipais de 2016, em São Jose/RJ e Petrópolis/RJ, respectivamente, e, segundo contatos, se apresentaram para o devido treinamento, assim não foi possível realizarmos a reunião agendada, aguardamos até às 14:00 horas e eu, Amarildo Caldeira, lavro a presente ata para divulgação, desejando a ambos um ótimo trabalho junto a MM Justiça Eleitoral, neste Domingo dia 02 de outubro de 2016, lavrando esta, devidamente publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

## Atos da Administração

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA N. 227

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas, buscou-se realizar a , no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o calendário anual aprovado e distribuído a todos os CMDCAs, encontra-se sendo cumprido rigorosamente, nesta oportunidade, apenas com ajuste de horário, no entanto, não fomos procurados no horário da 10:00 hs, assim, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do Conselheiro Municipais Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, bem como, registra-se a presença do Conselheiro Tutelar Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, representando o Conselho Tutelar e, embora sem quorum, como ausências injustificadas e já pedida substituições ao Gabinete de Prefeito, trabalhou-se os seguintes temas: a apresentou a Secretaria Ivanete, Memo n. 074/2016, no qual o Conselho Tutelar, solicita que o encontro com as entidades e líderes deve ser em data mais oportuna, assim foi aberta a palavra ao representante do Conselho Tutelar, que assim esclareceu “.. neste momento eleitoral, qualquer reunião poderia ser mal interpretada, assim após o pleito é mais adequado...” no que, concordamos os presentes e fica o assunto, para próxima reunião que já deve se dar após as Eleições/2016 do dia 02 de outubro de 2016; ato continuo o Presidente Amarildo apresentou, esclareceu e entregou copia do Ofício CMDCA n. 017/2016, que gerou o Processo n. 006180/2016; no qual, frente ao não recebimento de outra, apresenta ante-propostas orçamentárias do CMDCA e CTM, para 2017, já considerando o possível aumento de arrecadação que gerou um substancial aumento nos vencimentos dos agentes políticos para 2017, sugerindo aos Conselheiros que diretamente no Gabinete do Prefeito, acompanhem a elaboração de todo Orçamento Público Municipal, uma vez que tudo que envolve Criança e Adolescente é matéria de interesse do CMDCA e CTM, assim, por falta de quorum não pode ocorrer outras discussões e deliberações, aguardando que a Procuradoria Jurídica, por Projeto de Lei, corrija diversos equívocos já apontados na nova Lei do Conselho Tutelar, assim, às 14:30 min, deu-se por encerrada esta nova tentativa de reunião ordinária e eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA N. 227

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar , no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente junto a Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o calendário anual aprovado e distribuído a todos os CMDCAs, encontra-se sendo cumprido rigorosamente, nesta oportunidade, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do Conselheiro Municipais Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, bem como, registra-se a presença dos Conselheiros Tutelares Francisco de Assi Fraga e Joana Paula soa Santos Oliveira, representando o Conselho Tutelar e, embora sem quorum, com as ausências injustificadas e já pedida substituições ao Gabinete de Prefeito, esclareceu a Secretaria Ivanete que recebera um telefonema da APAE -

São José, pleiteando a renovação de sua inscrição no Conselho e como a indefinição do Governo, não pode prejudicar os trabalhos para as nossas Crianças e Adolescentes, em especial desta entidade que cuida dos Especiais e havendo pedido a respeito que encontra-se em exigências documentais, sendo sabido que a entidade requerente, recentemente, trocou de sede e o ECA, lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, exigir uma vistoria local, precisamente no **“Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. § 1º Será negado o registro à entidade que: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; .....**”, EXCEPCIONALMENTE, frente falta de comparecimentos e possibilidade de se eleger uma comissão e demais meios, solicitamos aos Conselheiros Tutelares presentes, com os meios que possuem, que façam uma vistoria e apresentem relatório favorável ou não à renovação do registro, que poderá, ainda que provisoriamente, frente às exigências citadas, ser deferida por esta Presidência, assim foi expedido um Ofício de Solicitação, ademais os Conselheiros Tutelares presentes pediram a palavras e relataram ocorrência situação envolvendo Secretaria de Governo, sendo orientados e seguirem a orientação da lei n. 47/2013, que trata das questão disciplinares inclusive se cometidas por Secretários, assim, às 11:45 min, deu-se por encerrada esta nova tentativa de Reunião Ordinária e eu Ivanete Candido da Fonseca, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, seguindo-se de publicação no DO, para a devida publicidade e efeitos;

#### CONVOCAÇÃO Nº 12/2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 4957/2016, conforme Edital 01/2016, referente **ao Processo seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº125– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

#### **PEDAGOGIA**

CAROLINA TORRES DE CARVALHO DA COSTA

#### **ADMINISTRAÇÃO**

THAYNÁ PIRES DO COUTO

LUIS HENRIQUE MENDES ROCHA

JÉSSICA RODRIGUES D. FONSECA

JÉSSICA SANTOS MEDEIROS

LARISSA FERREIRA DE AZEVEDO

MARCO ALBERTO CARVALHO DA SILVA RESENDE GIOVANA FIGUEREDO PIRES

#### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JONAS ÂNGELO DE CARVALHO LUCAS CARVALHO DIAS

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
KÁSSIA CARVALHO ROCHA

**MATEMÁTICA**  
GLAUDILENE LOPES DE CARVALHO

**HISTÓRIA**  
DANIELA CONSTANTINO VITORINO

**PSICOLOGIA**  
THALITA LOPES DA SILVA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CARLA DOS SANTOS DIAS FELICIANO

**FARMÁCIA**  
LARISSA DAVID DA SILVA  
VITÓRIA ALVES RODRIGUES

**DIREITO**  
JOÃO VITOR TELLES DE MENEZES

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2016

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de R H



## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **Atos da Presidência da Câmara**

#### **COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2015, de protocolo nº 449 de 03 de outubro de 2016, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 06 de outubro de 2015, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.  
São José do Vale do Rio Preto/RJ, 07 de outubro de 2016.

LUCAS DUARTE RABELLO  
Presidente